



*Desaprovada  
02/04/19*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019**

Revoga os incisos I, II, III, IV e V e altera o § 2º do art. 86 da Lei Orgânica, abolindo o voto secreto nas deliberações da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições, respeitando o artigo 91, II, da Lei Orgânica do Município, aprova:

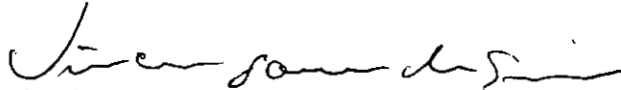
**Art. 1º** – Altera a redação do § 2º do art. 86 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com o seguinte texto:


“§ 2º – O voto será público nas deliberações da Câmara, sendo vedada qualquer votação secreta.”

**Art. 2º** – Fica revogado os incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 86 da Lei Orgânica.

**Art. 3º** – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sala das Sessões, em 02 de abril de 2019.

  
**Vinicius Gomes da Silva**  
Vereador

*per. Adulterio do S. e. u.*  
  
*Antônio José da Silva*  
*Antônio José da Silva*

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

A extinção do voto secreto do Vereador é hoje não somente um clamor popular, mas também um apelo moral e ético. Em resposta à opinião pública, é inadiável o transcurso desta propositura para entrarmos em verdadeira sintonia com a sociedade.

Vale lembrar a aprovação da Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, que retirou da Constituição Federal a previsão de voto secreto nas deliberações parlamentares sobre a perda do mandato de Deputados e Senadores e sobre o veto, representando um grande passo no sentido de assegurar a aplicação do princípio da publicidade às Casas Legislativas.

Como é de conhecimento de todos, nós vereadores somos representantes do povo e, quando votamos, estamos exercendo a delegação popular que o voto nos concede. É injustificável, portanto, que haja deliberações secretas nesta Casa na medida que isso significa, mesmo que indiretamente, ocultação ao representado daquilo que o representante está fazendo em seu nome.

Ao apresentar este projeto de Emenda à Lei Orgânica, estamos somando aos esclarecimentos que a sociedade civil tanto merece.

Por estas razões, pedimos a votação favorável dos nobres pares para que possamos aprovar a proibição de voto secreto nesta Casa, tudo em nome da transparência e dos anseios populares.

  
Vinicius Gomes da Silva

Vereador

